

INTERESSADA: EMILIE DE MENEZES CORREIA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2179/75; CSG; Aprov. em 13/08/1975; Comunicado ao
Pleno em 20/08/1975I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Emille de Menezes Correia, filha de Pedro Alves Correia e de Eunice Feitosa de Menezes, nascida aos 25 de julho de 1957, em São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no IEE "Albino César", em São Paulo;

1.2. Em continuação, frequentou a primeira série do curso de segundo grau, no mesmo estabelecimento;

1.3. A seguir, frequentou a 12ª série no ano de 1974, na Howland High School, de Warren, Ohio, U.S.A.

Em 1974, no período de 14 de Janeiro a 20 de dezembro, estudou, em regime de 8 às 14:30 horas diariamente (fls.38), as seguintes disciplinas (fls. 10 a 19):

Economia
Governo Americano
Arte I
Sociologia
Física (Nível Alto Senior)
Química
Composição adiantada e Pesquisa
Temas de análise
Espanhol III
Psicologia

Em todas obteve avaliações elogiosas do professores.

Seu nome foi incluído no Who's Who Among American High School Students, 1973-74, publicação que aponta cerca de 4% dos melhores estudantes do país, recebendo crédito para matrícula no ensino superior.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Emille de Menezes Correia, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Litera-

tura Brasileira, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento, em que os prestar e for aprovada, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 13 de agosto de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente
no exercício da Presidência